



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº **473** /2024/DLEG

Uruguaiana, 27 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica Programa Federal

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 74, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada nesta Casa sob o nº 819/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência para que tome conhecimento de que o Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), publicou nesta segunda-feira, 19 de agosto, duas resoluções que tratam da destinação de recursos para o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) nas modalidades Programa Escola e Comunidade (Proec) e PDDE Equidade, ao tempo em que sugerimos ao Poder Executivo que apresente Projetos para participação no PDDE, nas modalidades disponíveis.
2. Justifica-se a presente mesmo tendo conhecimento de que o Executivo Municipal é atuante junto ao Governo Federal ao pleitear recursos e aderir aos programas federais, mas é importante que em conjunção de esforços estejamos atentos aos recursos disponíveis para serem aplicados em prol da comunidade de Uruguaiana.
3. Registramos que a Resolução nº 16/2024 institui os critérios de destinação de verbas do PDDE/Proec às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e distrital. Neste momento, serão priorizadas, entre outros critérios, três grupos de escolas: aquelas localizadas na menor região do Marajó; aquelas que aderiram ao programa Escola em Tempo Integral; e aquelas que apresentam menores índices de nível socioeconômico e maior número de matrículas.
4. O Proec visa fomentar a parceria entre a escola, a família e a comunidade, na perspectiva da educação integral, por meio da participação de estudantes, profissionais da educação, familiares e membros da comunidade em projetos de formação que envolvam a promoção da cidadania; da cultura de paz; da democracia; e da melhoria da qualidade da educação pública brasileira.
5. A Resolução nº 17/2024 dispõe sobre as orientações, diretrizes, objetivos e beneficiários do PDDE Equidade. Além de investimentos em infraestrutura para Salas de Recursos Multifuncionais e para melhoria da infraestrutura e provimento de água e esgotamento sanitário para escolas de acesso remoto, a iniciativa vai suportar a oferta da educação especial; bilíngue de surdos; de jovens e adultos; do campo; indígena; e quilombola. Além disso, o PDDE irá apoiar a redução de desigualdades e temáticas que visam a valorização da diversidade, como: a educação para as relações étnico-raciais, em direitos humanos, sustentabilidade e para o protagonismo juvenil.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

6. O recursos destinados nos Projetos de participação no Programa Dinheiro Direto na Escola nas modalidades Programa Escola e Comunidade (Proec) e PDDE Equidade, além de melhorar a qualidade de vida, atenderão as necessidades das escolas, possibilitando uma melhor qualidade na educação e conscientização.

Atenciosamente,


Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente